



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

PROJETO DE LEI Nº. (31/2025 – PMA).

LEI Nº. 3.923 DE 20 DE MAIO DE 2025

Súmula: Autoriza o Município de Andirá – Paraná, a ceder veículo ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, para a utilização exclusiva do SAMU – NORTE PIONEIRO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a ceder o veículo Marca/Modelo: **RENAULT/MASTER FLASH AM5**; Placa: **TBJ-7B05**; Espécie/Tipo: **ESPECIAL CAMINHONETE**; Ano Fabricação/Modelo: **2024/2025**; Código Renavan: **01437056510**; CHASSI: **93YF62004SJ931683**, por tempo indeterminado, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, mediante assinatura de Termo de Cessão de Uso de Veículo, para uso específico do programa SAMU – NORTE PIONEIRO.

Art. 2º. Todas as despesas de manutenção, e seguro do veículo caberão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, pelo período da cessão de uso do veículo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL